

DECRETO Nº 140, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 178, de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação do Núcleo Administrativo Estadual - NEGEP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, Tendo em vista o que consta no Processo nº 272511/2019, e

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do Art. 2º do Decreto nº 178, de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação do Núcleo Administrativo Estadual - NEGEP, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação.:

“Art. 2º (...)

I - CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO:

- a) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;
- b) Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- c) Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ;
- d) Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

II - SERVIDORES EFETIVOS:

- a) Jefferson Marcos Delgado da Silva - SEFAZ;
- b) Sílvio Pereira da Rosa - SINFRA;
- c) Edmilson João de Arruda - SEFAZ;
- d) Paulo Fernandes Rodrigues - SEPLAG.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ea477cb9

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)